



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2024

PROCESSO DE DISPENSA N.º 059/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Governo, Adm e Planejamento

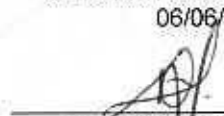
OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS PLACAS COMPACTADORAS VIBRATÓRIAS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM E PLANEJAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO:

LEI N.º. 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

SETOR/ÓRGÃO SOLICITANTE
06/06/2024,


ALISON DE OLIVEIRA LEMOS
Secretário De Governo, Adm e Planejamento

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO
06/06/2024.


TIAGO BIRSCHNER
Prefeito Municipal



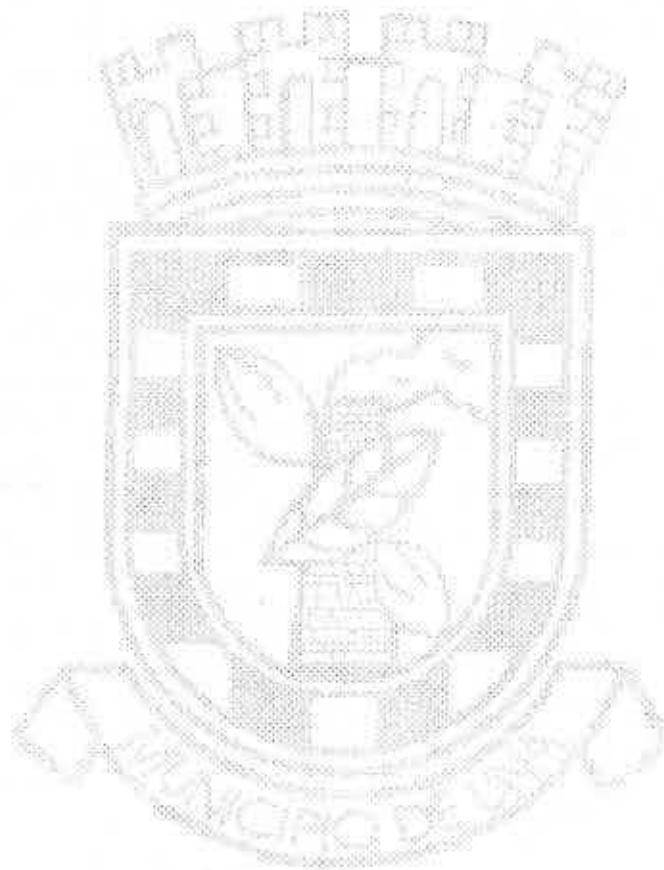
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

002

OFÍCIO REQUISITÓRIO



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

n.º 003

Estado da Bahia

Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento –
SEGOV

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 028/2024 - SEGOV

Una (BA), 14 de março de 2024.

De: SEGOV	Alison de Oliveira Lemos
Para: Setor de Licitações	Caio Cezar Oliveira
C/C: Setor de Compras	Antônio Washington Macedo
Assunto: Justificativa sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços	


Prezado Senhor Coordenador,

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65/2021, que dispõe sobre a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal, justificamos a necessidade de contratar uma empresa especializada no fornecimento de peças de reposição e serviços para placas compactadoras vibratórias, devido à falta de informações suficientes disponíveis no portal de compras do governo (compras.gov.br).

As placas compactadoras vibratórias são equipamentos especializados utilizados em obras de infraestrutura e construção civil. A necessidade de peças de reposição específicas, que garantam o funcionamento adequado e seguro desses equipamentos, requer a contratação de uma empresa que possua conhecimento técnico e capacidade de fornecer as peças corretas, respeitando as especificações e normas técnicas aplicáveis.

O portal compras.gov.br, embora seja a plataforma principal para realização de compras públicas, nem sempre oferece todas as informações necessárias para a pesquisa de preços específicos de itens técnicos como peças de reposição para equipamentos de uso especializado. A ausência de detalhamento técnico e de preços atualizados para essas peças impossibilitou a realização de uma pesquisa de mercado efetiva e completa no referido portal.

Atenciosamente,


ALISON DE OLIVEIRA LEMOS
Secretário de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
ESTADO DA BAHIA**

**Secretaria Municipal de Governo,
Administração e Planejamento -
SEGOV**



OFÍCIO Nº 037/2024/ SEGOV

Una (BA), 29 de abril de 2024

De: SEGOV	Alison de Oliveira Lemos
Para: Setor de Licitações	Caio César Oliveira Santos
C/C: Setor de Compras	Antônio Washington Macedo
Assunto: Abertura de processo administrativo	

Prezado(a) Coordenador(a),


Considerando que as placas compactadoras vibratórias são equipamentos essenciais para as atividades de pavimentação e construção de calçadas;

Considerando a necessidade de manutenção periódica das placas compactadoras vibratórias para garantir a manutenção dos serviços de compactação de solo com qualidade e eficiência, como regem as normas técnicas vigentes;

Considerando que sem o referido equipamento em bom estado para utilização, há um comprometimento na qualidade dos serviços realizados pelas equipes de manutenção urbana e as demais equipes de pavimentação.

Torna-se necessário a aquisição de peças de reposição para as placas compactadoras vibratórias, para o bom desenvolvimento das atividades desta secretaria. Ademais, ressaltamos que as placas compactadoras vibratórias pertencentes ao município, bem como as quantidades e descrição dos itens necessários constam em termo anexo a este ofício, e, foram estimadas com base em levantamento realizado pela equipe técnica responsável.

Atenciosamente,


ALISON DE OLIVEIRA LEMOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Governo,
Administração e Planejamento -
SEGOV



11 005

ANEXO

TABELA 1 – PLACAS COMPACTADORAS VIBRATÓRIAS PERTENCETES AO MUNICÍPIO

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Nº NOTA FISCAL
1	UN	PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA TOYAMA TPC60W-XP	1	12958
2	UN	PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA TOYAMA TPC60W-XP	1	12649

TABELA 2 – RELAÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.
1	UN	PARTIDA COMPLETA TF55/TF65	6
2	UN	KIT PISTÃO E ANÉIS TE65	5
3	UN	JUNTA DO CARTER (MOTOR P)	5
4	UN	OLEO 20W50	9
5	UN	PARAFUSO FLANGE 6X12 CARENAGEM	28
6	UN	CORREIA A-30	5
7	UN	REVISÃO DO CARBURADOR PEQUENO E GRANDE	10
8	UN	MOLA DE PARTIDA TG55	5
9	UN	MOLA DA HASTE 5.5/6.5HP	3
10	UN	MOLA DO GOVERNADOR (MOTOR G)	5
11	UN	MOTOR À GASOLINA 10HP	1
12	UN	PARTIDA COMPLETA TF55/TF65	1
13	UN	PARAFUSO FLANGE 6X12 CARENAGEM	3
14	UN	ROLAMENTO 6206	1
15	UN	ROLAMENTO 6205	2
16	UN	JOGO DE ANÉIS PISTÃO TE55/TF65	1
17	UN	JUNTA DO CARTER (MOTOR P)	1
18	UN	OLEO 20W50	1
19	UN	DESINGRIPANTE SPRAY 300ml	1

006

IDENTIFICAÇÃO DO EMBLENTE



SANIGRAN LTDA
RUA JACOB GUBAUA, 250
LAMENHA GRANDE - 83507-500
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR Fone/Fax: 4131510688

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.012.649
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4122 0415 1535 2400 0190 5500 1000 0126 4912 0175 9798
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sua Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
INSCRIÇÃO ESTADUAL **9058825708** INSCRIÇÃO MUNICIPAL **8908887** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSIST. TRIBUT. **141220076477117 - 01/04/2022 10:25:52** CNPJ **15.153.524/0001-90**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICÍPIO DE UNA** CNPJ / CPF **13.672.605/0001-70** DATA DA EMISSÃO **01/04/2022**
ENDEREÇO **RUA Felix Coidas, 215** BAIRRO / DISTRITO **centro** CEP **45690-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO **UNA** UF **BA** FONE / FAX **73998258966** INSCRIÇÃO ESTADUAL **15153524** HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA
Nº **001**
Venc. **30/05/2022**
Valor **R\$ 21.804,60**

VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		VALOR DO IPI		VALOR DO PIS		VALOR DO COFINS		VALOR TOTAL	
VALOR DO ICMS	1.211,57	BASE DE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	V. ICMS UF REMET	0,00	V. FCP UF DEST.	0,00	VALOR DO PIS	133,85
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL IPI	0,00	V. ICMS UF DEST.	0,00
										V. TOT. TRIB.	4.292,40
										VALOR DA EXPENS.	617,79
										V. TOTAL DA NOTA	21.804,60

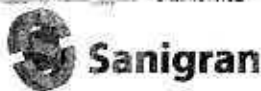
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL **D&F TRANSPORTES EXPRESS LTDA** FRETE **0- Por conta do Rem** CÓDIGO ANTT **0** PLACA DO VEÍCULO **0** UF **PR** CNPJ / CPF **36.582.079/0001-53**
ENDEREÇO **RODOVIA BR-116, 1420 - BAIRRO ATUBA** MUNICÍPIO **COLOMBO** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **9084317826**
QUANTIDADE **5** ESPÉCIE **VOLUMES** MARCA **0** NUMERAÇÃO **4** PESO BRUTO **591,000** PESO LÍQUIDO **591,000**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OPST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	BLCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
T5086-1	PLACA VIBRATORIA TOYAMA TPC60W-XP	84306100	000	6102	LIN	1,0000	4.938,6000	4.938,60	0,00	4.938,60	345,70	7,00		
GMB03-1	BETONHEIRA MB-400P MONO 220V C/ CHAVE SEGURANCA	84743100	020	6102	LIN	3,0000	5.622,0000	16.866,00	0,00	12.369,52	865,87	7,00		
REDUÇÃO 26,66% BASE ICMS ANEXO 2, ART 9, INCISO I ANEXO I, SEÇÃO VI, CONV. ICMS 52/91 p/Redu: 26,66%														

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: IMPOSTO A SER RETIDO NA FONTE R\$1.275,57 ALÍQUOTA: 5,85% REFERENTE A IR=1,25% - CSLL=1,0% - PIS=0,655% - COFINS=3,0% COTAÇÃO DE FRETE NO VALOR DE R\$1.600,00 NOTA DE EMPENHO CT 110-2022 REF AO PRECATORIO UASG 983049 DADOS DE PUTO: 748-BANCO SICREDI, AGENCIA 0730, C/C 97480-9, Email do Destinatário: contabilidade@una.gov.br
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 4.292,40
RESERVADO AO FISCO

Gabriel Bursicelli da Silva
Fiscal de Contas
Portaria Nº 09 de 15 de Janeiro de 2022

HAVENDO AVARIAS NA(S) EMBALAGEM(S) OU FALTA DE VOLUME(S), FAVOR RESSALVAR NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE NO ATO DO RECEBIMENTO. NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.

**SANIGRAN LTDA**RUA JACOB GUBAUA, 250
LAMENHA GRANDE - 83507-500
ALMIRANTE TAMANDARE - PR Fone/Fax: 4131510688**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.012.958
Série 001
Folha 1/1

PROTOCOLO DE ACESSO

4122 0515 1535 2400 0190 5500 1000 0129 5813 0698 1066

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220125151098 - 30/05/2022 13:54:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9058825708

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

8908887

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

007

15.153.524/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE UNA

CNPJ / CPF

13.672.605/0001-70

DATA DA EMISSÃO

30/05/2022

ENDEREÇO

RUA Felix Caldas, 215

BAIRRO / DISTRITO

centro

CEP

45690-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

UNA

UF

FONE / FAX

73998258966

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 18/07/2022
Valor R\$ 4.938,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCT UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
4.938,60	345,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,85	4.938,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553,19	137,79	4.938,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

R.P.A. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

FRETE

0 - Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

17.406.741/0001-70

ENDEREÇO

RODOVIA ANHANGUERA, KM 24,2, SN - BAIRRO VILA JARAGUA

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

142020214118

QUANTIDADE

ESPECIE

2 VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

1

PESO BRUTO

63,000

PESO LÍQUIDO

63,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	D.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
TA086-1	PLACA VIBRATORIA TOYAMA TPC60W-XP	84306100	000	6102	UN	1,0000	4.938,6000	4.938,60	0,00	4,938,60	345,70		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: IMPOSTO A SER RETIDO NA FONTE R\$288,90 ALIQUOTA: 5,85% REFERENTE A IR-1,2% - CSLL-1,0% - PIS-0,65% - COFINS-3,0% COTACAO DE FRETE 137235 NO VALOR DE R\$191,19 NOTA DE EMPENHO CT 110/2022 REF AO PE 01/2022 - UASG 983949 DADOS DE PGTO: 748-BANCO SICREDI. AGENCIA 0730. C/C 97480-9. Email do Destinatário: licitacoes@una.ba.gov.br
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.553,19

RESERVADO AO FISCO

HAVENDO AVARIAS NA(S) EMBALAGEM(S)
OU FALTA DE VOLUME(S), FAVOR RESSALVAR
NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE NO
ATO DO RECEBIMENTO. NÃO SERÃO ACEITAS
RECLAMAÇÕES POSTERIORES.

4.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia nº 008

Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição para placas compactadoras vibratórias pertencentes a este município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.
1	UN	PARTIDA COMPLETA TF55/TF65	6
2	UN	KIT PISTÃO E ANÉIS TE65	5
3	UN	JUNTA DO CARTER (MOTOR P)	5
4	UN	OLEO 20W50	9
5	UN	PARAFUSO FLANGE 6X12 CARENAGEM	28
6	UN	CORREIA A-30	5
7	UN	MOLA DE PARTIDA TG55	5
8	UN	MOLA DA HASTE 5,5/6,5HP	3
9	UN	MOLA DO GOVERNADOR (MOTOR G)	5
10	UN	MOTOR GASOLINA TE100 10HP	1
11	UN	PARTIDA COMPLETA TF55/TF65	1
12	UN	PARAFUSO FLANGE 6X12 CARENAGEM	3
13	UN	ROLAMENTO 6206	1
14	UN	ROLAMENTO 6205	2
15	UN	JOGO DE ANÉIS PISTÃO TE55/TF65	1
16	UN	JUNTA DO CARTER (MOTOR P)	1
17	UN	OLEO 20W50	1
18	UN	DESINGRIPANTE SPRAY 300ml	1
ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.
1	UN	REVISÃO DO CARBURADOR PEQUENO E GRANDE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

009

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento – SEGOV

1.2. Os bens e serviço, objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante em Ofício SEGOV Nº 37/2024.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As placas compactadoras vibratórias são equipamentos essenciais para as atividades de pavimentação e construção de calçadas. As mesmas auxiliam na preparação da área a ser pavimentada com diversos tipos de pisos intertravado, além de ser uma ferramenta obrigatória para o cumprimento das normas técnicas de aplicação de piso intertravado e outros artefatos de cimento. Sem o referido equipamento em bom estado para utilização, há um comprometimento na qualidade dos serviços realizados pelas equipes de manutenção urbana e as demais equipes de pavimentação.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. As peças de reposição indicadas neste instrumento deverão ser compatíveis com Placa Compactadora Vibratória Toyama, modelo TPC60W-XP, pertencente a Prefeitura de Una.

3.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

3.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.5. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A presente solicitação é vantajosa e viável para a administração pública, especialmente, em virtude de o poder público municipal não dispor em estoque de peças de reposição. Ademais, aquisição de peças de reposição com fornecedores especializados reduz o tempo de inatividade e minimizam os riscos de qualidade e incompatibilidade, pois essas peças são fabricadas para se encaixarem perfeitamente e funcionarem de forma eficiente, minimizando o tempo necessário para a substituição e reparo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

010

**Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1 A contratada deverá obrigatoriamente entregar todos os itens do objeto na cidade de Una - BA, especificamente, na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro. CEP: 45690-000.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

011

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento – SEGOV

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

012

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento – SEGOV

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Relatório de Fornecimento, assinado por um profissional responsável, designado pela contratante, conforme abaixo:

a) Pagamento: O pagamento será realizado com base na quantidade efetivamente entregue e aceita pela contratante, podendo ser efetuado de forma parcelada;

b) Ajustes no pagamento: Caso sejam identificadas não conformidades na qualidade ou quantidade do objeto entregue ou serviço prestado, a contratante pode rejeitar a entrega ou exigir que a contratada corrija as não conformidades antes de efetuar o pagamento.

Do recebimento

7.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.2. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

013

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento – SEGOV

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.2.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (*art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

014

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento – SEGOV

da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

015

Estado da Bahia

Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

6.17.5. o valor a pagar; e

6.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SFGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço GLOBAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

018

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento – SEGOV

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2.1 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.3 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

n.º 017

outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Técnica

8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$. 4.982,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Una/BA

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão 20: Secretaria de Governo, Administração e Planejamento

Unidade: Secretaria de Governo, Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2020.0412262.009 - Gestão Dos Serviços Da Secretaria De Gov., Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

018

**Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV**

**Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00 – Tesouro**

Órgão 20: Secretaria de Governo, Administração e Planejamento


Unidade: Secretaria de Governo, Administração e Planejamento

**Projeto Atividade: 2020.0412262.009 – Gestão Dos Serviços da Secretaria De Gov.,
Administração e Planejamento**

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Tesouro

Una, BA – 02 de maio de 2024


ALISON DE OLIVEIRA LEMOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

019

Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição para placas compactadoras vibratórias pertencentes a este município.

PROPOSTA:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	PARTIDA COMPLETA TF55/TF65	6		
2	UN	KIT PISTÃO E ANÉIS TE65	5		
3	UN	JUNTA DO CARTER (MOTOR P)	5		
4	UN	OLEO 20W50	9		
5	UN	PARAFUSO FLANGE 6X12 CARENAGEM	28		
6	UN	CORREIA A-30	5		
7	UN	MOLA DE PARTIDA TG55	5		
8	UN	MOLA DA HASTE 5.5/6.5HP	3		
9	UN	MOLA DO GOVERNADOR (MOTOR G)	5		
10	UN	MOTOR GASOLINA TE100 10HP	1		
11	UN	PARTIDA COMPLETA TF55/TF65	1		
12	UN	PARAFUSO FLANGE 6X12 CARENAGEM	3		
13	UN	ROLAMENTO 6206	1		
14	UN	ROLAMENTO 6205	2		
15	UN	JOGO DE ANÉIS PISTÃO TE55/TF65	1		
16	UN	JUNTA DO CARTER (MOTOR P)	1		
17	UN	OLEO 20W50	1		
18	UN	DESINGRIPANTE SPRAY 300ml	1		
ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.		
1	UN	REVISÃO DO CARBURADOR PEQUENO E GRANDE	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

Valor Global da
Proposta: _____

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ: _____

Endereço: _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Una-Ba, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver. Utilizar timbrado próprio da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO
MENOR**

Cotação de Preços	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO	

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Una (BA), ___ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

Representante Legal

Assinatura



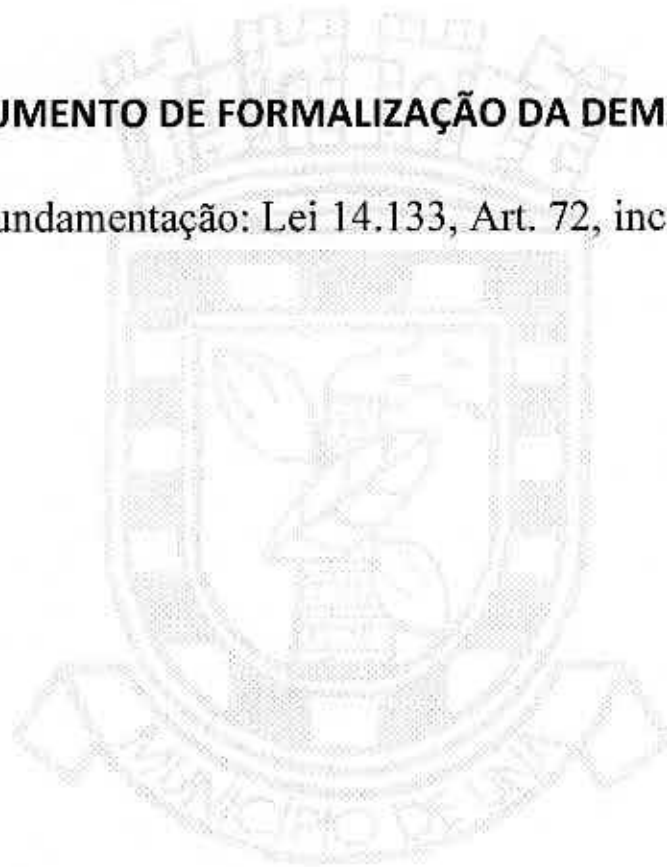
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

11 029

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. I.



ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Documento de Formalização da demanda

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Unidade Requirante	Secretaria de Governo, Administração e Planejamento - SEGOV

Responsável pela requisição: Alison de Oliveira Lemos	
Decreto Nº: 566 de 05 de Abril de 2024	e-mail: administracao@una.ba.gov.br

1. Objeto					
ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL RS
1	UN	PARTIDA COMPLETA TF55/TF65	6	96,00	576,00
2	UN	KIT PISTÃO E ANÉIS TE65	5	147,00	735,00
3	UN	JUNTA DO CARTER (MOTOR P)	5	18,00	90,00
4	UN	OLEO 20W50	9	34,00	306,00
5	UN	PARAFUSO FLANGE 6X12 CARENAGEM	28	1,50	42,00
6	UN	CORREIA A-30	5	11,00	55,00
7	UN	MOLA DE PARTIDA TG55	5	32,00	160,00
8	UN	MOLA DA HASTE 5.5/6.5HP	3	7,00	21,00
9	UN	MOLA DO GOVERNADOR (MOTOR G)	5	8,00	40,00
10	UN	MOTOR GASOLINA TE100 10HP	1	2.250,00	2.250,00
11	UN	PARTIDA COMPLETA TF55/TF65	1	96,00	96,00
12	UN	PARAFUSO FLANGE 6X12 CARENAGEM	3	1,50	4,50
13	UN	ROLAMENTO 6206	1	28,00	28,00
14	UN	ROLAMENTO 6205	2	20,00	40,00
15	UN	JOGO DE ANÉIS PISTÃO TE55/TF65	1	71,50	71,50
16	UN	JUNTA DO CARTER (MOTOR P)	1	18,00	18,00
17	UN	OLEO 20W50	1	34,00	34,00
18	UN	DESINGRIPANTE SPRAY 300ml	1	15,00	15,00
TOTAL				RS	4.582,00
ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL RS
1	UN	REVISÃO DO CARBURADOR PEQUENO E GRANDE	10	40,00	400,00
TOTAL					R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Documento de Formalização da demanda

029

2. Motivação / Justificativa

Considerando que as placas compactadoras vibratórias são equipamentos essenciais para as atividades de pavimentação e construção de calçadas;

Considerando a necessidade de manutenção periódica das placas compactadoras vibratórias para garantir a manutenção dos serviços de compactação de solo com qualidade e eficiência, como regem as normas técnicas vigentes;

Considerando que sem o referido equipamento em bom estado para utilização, há um comprometimento na qualidade dos serviços realizados pelas equipes de manutenção urbana e as demais equipes de pavimentação.

Torna-se necessário a aquisição de peças de reposição para as placas compactadoras vibratórias, para o bom desenvolvimento das atividades desta secretaria.

3. Alinhamento com planos institucionais

A despesa com a contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, bem como a aquisição bens, são permitidos, com base na Lei Municipal Nº 1.018/2021, a qual dispõe sobre Plano Plurianual (PPA) do município de Una para o quadriênio 2022 a 2025, mais especificamente no Programa 20 – Infraestrutura para dias melhores, cujo objetivo é manter e ampliar a oferta dos serviços urbanos com melhorias da infraestrutura municipal, e, a ação/produto – 1.058 – Obras de infraestrutura.

4. Dotação orçamentária

Órgão 20: Secretaria de Governo, Administração e Planejamento
Unidade: Secretaria de Governo, Administração e Planejamento
Projeto Atividade: 2020.0412262.009 – Gestão Dos Serviços da Secretaria De Gov., Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00 – Tesouro

Órgão 20: Secretaria de Governo, Administração e Planejamento
Unidade: Secretaria de Governo, Administração e Planejamento
Projeto Atividade: 2020.0412262.009 – Gestão Dos Serviços da Secretaria De Gov., Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo
Fonte: 00 – Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Documento de Formalização da demanda

025


5. Equipe de planejamento da contratação

Roberto Cardoso da Conceição (Coordenador de Pavimentação)

Giovane Santos Nascimento (Supervisor da Fábrica Municipal de Artefatos de Concreto)

6. Local / Data / Identificação e assinatura dos requisitantes

Una (BA), _____ de _____ de 2024


ALISON DE OLIVEIRA LEMOS
Secretário de Governo

ESTADO DA BAHIA